

# CONSEPRO

## Conselho Comunitário Pró Segurança Pública

---

### Projeto: Melhorias Estruturais no Quartel Brigada Militar/Ibirubá (RS)

**Identificação do Projeto:** Auxiliar a Brigada Militar da cidade de Ibirubá (RS), em melhorias na área externa do estabelecimento. Tendo por objetivo construção de muro de 24m corridos por 90cm de altura.

### Identificação da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente	Conselho Comunitário Pró Segurança Pública
Sigla	<b>CONSEPRO</b>
CNPJ	90.322.041/0001-97
Endereço	Rua Mérito, 666
Endereço Postal (CEP)	98200-000
Presidente da Instituição	Luis Antônio Ribeiro Sfalcim
Nº de telefone fixo	(54) 3324-1638
Conta Corrente	52569-3
Agência Sicredi/Ibirubá	0244

**Objetivo do Projeto:** O presente projeto destina-se à aplicação de recursos em ação considerada de custeio, na contratação de serviços de mão de obra para construção de muro de 24m por 90cm, área externa na sede da Brigada Militar. Sendo que o material para aplicação na obra, foi adquirido em doação de empresas da comunidade.

### Justificativas:

O CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró Segurança Pública), organização sem fins lucrativos, que tem por essência colaborar com os órgãos de segurança do município de Ibirubá/RS, fornecendo recursos complementares arrecadados a fim de que se possa desenvolver, com maior eficiência e presteza, a tarefa em prol da comunidade local, apresenta esse projeto para realização de termo de fomento com o Poder Público local, a fim de destinar verba oriunda dos cofres públicos com intuito contribuir em melhoria dos serviços das entidades de segurança da comunidade.

**CONSEPRO**  
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública

---

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO</b>	CNPJ: <b>90.322.041/0001-97</b>
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

**Dispõe no Estatuto do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO**

**Art. 1º** - O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇAPÚBLICA – CONSEPRO do Município de Ibirubá/RS, que poderá usar a sigla CONSEPRO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito municipal, fundada em 31 de julho de 1980, tem por finalidade, colaborar com os órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e outras entidades, para que possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da Comunidade.

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe:

{...}

IV - arrecadar recursos financeiros mediante auxílios públicos e contribuições de Empresas e Pessoas Físicas e ou doações a serem aplicados em Segurança Pública;

**Capítulo III, Art. 14** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSEPRO não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

**Art. 36** - O CONSEPRO dissolver-se-á mediante deliberação de uma Assembleia Geral, convocada para este fim, com votação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

**§ 2º** - No caso de dissolução do CONSEPRO, seus bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza. O patrimônio eventualmente existente será destinado a quem a Assembleia Geral decidir, desde que seja uma instituição municipal, estadual e/ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**CONSEPRO**  
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública

<b>ENDEREÇO: Rua Mérito, nº 666</b>			
<b>BAIRRO: Centro</b>	<b>CIDADE: Ibirubá</b>	<b>U.F. RS</b>	<b>CEP: 98200-000</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE: (54) 9.9146-4857</b>		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 52569-3</b>	<b>BANCO Sicredi</b>	<b>AGÊNCIA 0244</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL: Luis Antônio Ribeiro Sfalcm</b>			<b>CPF: 452.455.410-68</b>
<b>PERÍODO DE MANDATO: 2021/2022</b>	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1032274589 SSP/PC RS</b>	<b>CARGO: Presidente</b>	
<b>ENDEREÇO: Travessa Picos, nº 105</b>			<b>CEP: 98200-000</b>

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

<b>NOME DO PROJETO:</b>  <b>Melhorias estruturais no Quartel Brigada Militar - Ibirubá (RS)</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> <b>15/03/2022</b>	<b>TÉRMINO</b> <b>30/03/2022</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>  <b>Membros do Quartel da Brigada Militar e comunidade local</b>		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b>  O presente projeto destina-se à aplicação de recursos em ação considerada de custeio, na contratação de serviços de mão de obra para construção de muro de 24m por 90cm, área externa na sede da Brigada Militar. Sendo que o material para aplicação na obra, foi adquirido em doação de empresas da comunidade.		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>  Colaborar com os órgãos de segurança do município de Ibirubá/RS, fornecendo recursos complementares arrecadados a fim de que se possa desenvolver, com maior eficiência e presteza, suas tarefas em prol da comunidade local.		

**CONSEPRO**  
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública

**3 - OBJETIVOS:**

**3.1 - GERAIS**

**Melhorar a estrutura da área externa do Quartel da Brigada Militar**

**3.2 - ESPECÍFICOS**

**Construção de um muro de 24m por 90cm**

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Serviço será executado através de mão de obra contratada**

**5 - ORÇAMENTOS:**

Nos quadros a seguir constam a relação de orçamentos em ordem de menor preço a ser contratado. Junto aos documentos anexados ao projeto, estão os devidos orçamentos apresentados e assinados pelos prestadores interessados.

<b>Orçamento 1</b>	Serviço de Mão de obra
Empresa	Djonatan da Silva
CNPJ	27.919.944/0001-13
Valor proposto	R\$ 4.000,00

<b>Orçamento 2</b>	Serviço de Mão de obra
Empresa	Sidnei Antônio Rampanelli
CNPJ	38.143.931/0001-11
Valor proposto	R\$ 4.300,00

<b>Orçamento 3</b>	Serviço de Mão de obra
Empresa	Janio Luiz Kumm
CNPJ	14.122.4390001-00
Valor proposto	R\$ 4.500,00

**Obs.: Orçamento 1 perfaz o menor valor, qual seja, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**CONSEPRO**  
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública

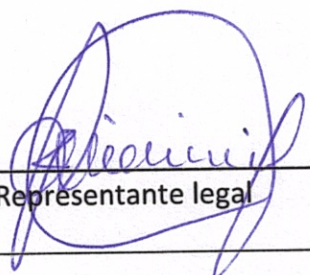
---

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do **Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO**, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibirubá (RS), 14 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal